



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**Diário Oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem Edição 003 de sexta-feira, 23
de janeiro de 2026**

Sumário

Portaria nº 14, de 2 de janeiro de 2026.....	1
Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2026.....	2
Portaria nº 6 , de 14 de janeiro de 2026.....	4

Portaria nº 14, de 2 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 01 DE 05 JANEIRO DE 2026

*“Regulamenta o horário de funcionamento da
Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá
outras providências”*

*O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei, em especial ao artigo 30 da Resolução nº 10 de 16 dezembro de 2008.*

*Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente executado pelo
poder legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º- Fica estabelecido o horário de atendimento ao público externo na Câmara Municipal
de Santana da Vargem, entre as 07:00 e as 11:30, e após o horário de almoço das 12:30
as 16:00, de segunda-feira a sexta-feira.**

**Art2º: Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente interno da Câmara
Municipal de Santana da Vargem das 7h às 20h às segundas-feiras e das 7h às 17h de
terça-feira a sexta-feira.**

**Art 3º- Para aferição de assiduidade e pontualidade, o servidor será obrigado a registrar o
ponto, utilizando o sistema biométrico de registro de frequência, conhecido por relógio de
ponto;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 05 de janeiro de 2026.

Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 15 DE 20 JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores do legislativo.”

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao artigo 30 da Resolução nº 10 de 16 dezembro de 2008.

Considerando a necessidade de adequar o horário dos servidores ao funcionamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- O horário de trabalhos dos servidores serão os seguintes até o dia 31 de dezembro de 2026, ou até que haja alteração no plano de cargos e salários na parte que estabelece os horários dos servidores durante este período:

Denominação da Classe	Carga Horária Semanal	Forma de Cumprimento da carga horária semanal
Auxiliar Legislativo	40 (quarenta) horas	8 – Oito horas diárias (Segunda a Sexta feira) 07h00min as 11h30min e das 12h30min as 16h00min.
Diretor Geral	40 (quarenta) horas	8 – Oito horas diárias (Terça, Quarta, Quinta e Sexta feira) 07h00min às 11h30min e das 12h30min as 16h00min. (Segunda-Feira) 11h00min as



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

		16h00min e das 17h00min às 20h00min.
Motorista Legislativo	40 (quarenta) horas	8 – Oito horas diárias (Segunda a Sexta feira) 07h00min as 11h30min e das 12h30min as 16h00min.
Assistente Legislativo	40 (quarenta) horas	8 – Oito horas diárias (Terça, Quarta, Quinta e Sexta feira) 07h00min às 11h30min e das 12h30min as 16h00min. (Segunda-Feira 11h00min as 17h00min e das 18h00min às 20h00min.)
Técnico em Contabilidade Legislativo	20 (vinte) horas	4 – Quatro horas diárias (Segunda a Sexta feira) 08h00min as 12h00min
Secretário (a) Legislativo	40 (quarenta) horas	8 – Oito horas diárias (Segunda a Sexta feira) 07h00min as 11h30min e das 12h30min as 16h00min.
Contador	20 (vinte) horas	4 – Quatro horas diárias (Segunda a Sexta feira) 07h00min as 11h00min
Controlador (a) Interno Legislativo	25 (vinte e cinco) horas	5 – Cinco horas diárias (Segunda a Sexta feira) 07h00min as 12h.
Procurador (a)Legislativo	20 (vinte) horas	08 – Oito horas (Segunda feira) 12h00 às 21h00min. 08 – Oito horas diárias (Terça feira) 07h00min as 11h30min e das 12h30min as 16h00min 04 – Quatro horas (quarta feira) 07h00min as 11h00min.

Art 3º- Para aferição de assiduidade e pontualidade, o servidor será obrigado a registrar o ponto, utilizando o sistema biométrico de registro de frequência, conhecido por relógio de ponto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 23 de janeiro de 2026.

Antonio Afonso Oliveira

Presidente

Portaria nº 6 , de 14 de janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

Portaria nº 6, de 14. janeiro de 2026

"Dispõe sobre a designação de vereador
para ocupar cargo da Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Agroindústria,
Comércio e Turismo e dá outras
providências "

Considerando que houve vacância do cargo de Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, tendo em vista ter sido seu presidente eleito para presidir a Mesa Diretora do ano de 2026.

Considerando a orientação do Regimento Interno da Câmara Municipal relativa à vacância de cargo em Comissão, principalmente o que consta no artigo 47 que dispõe que "Persistindo a vaga, esta será suprida por simples designação do Presidente da Câmara".

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica designada para ocupar o cargo de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, a vereadora Bruna Renata Teodoro Silva, a qual passa a presidir os trabalhos da comissão a partir da data de publicação dessa portaria.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Afonso de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br**

Antônio Afonso de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem